



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2021- CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de Outubro de 2021 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria nº 010/2021 de 04 Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Avenida Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$: 1.222.994,80 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

2 - DOS ANEXOS

- | | |
|--------------|---|
| a) Anexo I | - Proposta de Preços e Termo de Referência; |
| b) Anexo II | - Modelo de Carta Credencial; |
| c) Anexo III | - Minuta do Contrato; |
| d) Anexo IV | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93; |
| e) Anexo V | - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação; |
| f) Anexo VI | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI; |
| g) Anexo VII | - Minuta da Ata de Registro de Preços; |

3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 049/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 049/2020.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.3 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2.4 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.5 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item **6.1.4**, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4**. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4**. **Poderá** ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante a cota exclusivamente destinada a esse tipo de empresa.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO N° 015/2021 - CPL

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa;**

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

c) **Atender às especificações** mínimas **estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

PREGÃO N° 015/2021 - CPL

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e)** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h)** Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1)** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.1.1 – O pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI (LC nº 123/06)

a) As propostas para ambas as cotas (cotas de ampla concorrência e cotas reservadas para ME, EPP e MEI) serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

c) se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

11.4.3 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.5 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.6 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.9.2. A apresentação de novas propostas na forma do item **11.9.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.3. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

11.9.4. Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.9.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.9.6 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10.1. A pregoeira dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

11.11 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.12 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;

11.14 – A pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15 – A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, a Pregoeira procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

12.6 - A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário). As empresas licitantes deverão apresentar também sua proposta de preço em mídia digital PEN-DRIVE, CD ou DVD, sem diferenças ou acréscimos de informações.

13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio da pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

16.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 049 de 11 de Fevereiro de 2020;

16.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços. -

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020;

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 049 de 11 de fevereiro de 2020.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

26.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

29.3 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



29.18 – A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou ainda no e-mail: cplsitionovoma@outlook.com podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo (MA), 23 de Setembro de 2021

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Prezados Senhores, _____ de _____ de _____
(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL**:

COTAS EXCLUSIVAS (ME, EPP, MEI)

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. MÉDIA	V. TOTAL
1	Arroz polido, classe longo fino tipo 1, embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto, fardo com 30 kg.	Kg	11000		
2	Açúcar cristal branco, em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	2300		
3	Açúcar refinado (Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega).	Kg	150		
4	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em saco plástico transparente de 100g, fardo de 1 kg.	Kg	150		
5	Feijão cariquinho - grupo : anão, classe: cores, tipo 1, variedade: cariquinho. Em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	2700		
6	Feijão preto tipo 1 (Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega)	Kg	800		
7	Fava (Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo.	Kg	400		
8	Biscoito rosquinha, embalagem dupla de 400 g e caixa com 8 kg.	Kg	1660		
9	Biscoito doce (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)	Kg	160		
10	Biscoito doce chocolate (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	160		
11	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa plástica, tipo PET contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	Garrafa	2100		
12	Sardinha de óleo, lata de 125 g.	UND	1600		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13	Sardinha em lata molho tomate (Pescado, eviscerado, lavado, pré- cozido. Adicionado de molho de tomate comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Latas de 125 gramas. Validade de no mínimo 24 meses.	UND	1600		
14	Macarrão, tipo espaguete, com ovos em saco plástico transparente contendo 500g, fardo de 5 kg.	Kg	2100		
15	Macarrão tipo espaguete sem ovos (Sem ovos, tipo espagueti - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	800		
16	Macarrão tipo rigatone sem ovos (Sem ovos, tipo rigatone - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	800		
17	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg e caixa de 10 kg. Marcas de referência: Italcac, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1700		
18	Sal refinado, iodado, para tempero, em saco plástico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	350		
19	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Pacote de 200 g, fardo de 10 kg.	Kg	675		
20	Leite sem lactose (sem sujidades, Embalagem primária plástica contendo 380g, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega).	Kg	400		
21	Leite desnatado (Leite em pó desnatado de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. 200g Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 0,2 kg. Validade: mínimo 01 ano.)	Kg	200		
22	Flocos de milho, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	Kg	2200		
23	Farinha de mandioca.	Kg	900		
24	Flocos de arroz, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	Kg	800		
25	Margarina, pote de 500 g e caixa com 20 unidades.	Kg	880		
26	Proteína texturizada de soja escura, pacote de 400 g.	Kg	300		
27	Biscoito tipo cream cracker, pacote de 400 g e caixa com 20 unidades.	Kg	2300		
28	Extrato de tomate, embalagem de 350 g.	Kg	1900		
29	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	Und.	800		
30	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	Und.	800		
31	Condimento de tempero, constituído de pimenta do reino, alho, sal, cominho e outros. Pote de 1 kg em embalagem plástica.	Kg	280		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32	Tempero completo alho e sal (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	Kg	80		
33	Caldo de carne. Caixa com tabletes de 60 g.	Kg	100		
34	Café, embalagem de 500 g, fardo com 10 unidades.	Kg	1200		
35	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g.	Kg	480		
36	Mingau de aveia com coco formulado, embalado em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nutribom, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	250		
37	Mingau de farinha láctea formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nestle, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	240		
38	Farinha de cereais (farinha de cereais para mingau com aveia, leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Contém Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Com data de fabricação. embalagem 210g. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	140		
39	Cereal vitaminado flocos de 3 cereais (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém Glúten. Contém traços de leite e soja. Com data de fabricação. Embalagem 400g. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	210		
40	Risoto formulado, embalados em saco metalizado laminado.	Kg	230		
41	Fécula de mandioca.	Kg	550		
42	Abóbora, fresca, inteira e firme.	Kg	950		
43	Cebola branca, tamanho médio, fresca, inteira e firme.	Kg	1000		
44	Maça nacional vermelha, fresca, inteira e firme, tamanho médio com grau de maturação adequado.	Kg	2800		
45	Batata inglesa, fresca, inteira e firme.	Kg	1300		
46	Cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	900		
47	Alho in natura, embalagem de 200 g.	Kg	300		
48	Carne moída fresca bovina - músculo. Composição: Máximo permitido de água 3%, e de gordura 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial.	Kg	1200		
49	Frango, congelado ou resfriado (não temperado). Embalagens em saco de polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	3200		
50	Peito de frango (Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	800		
51	Peixe fresco Resfriado (0° a 7°C), limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso cor: própria da espécie, sem manchas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.	Kg	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



52	Costela de boi fresca. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1000		
53	Bisteca bovina (Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.)	Kg	400		
54	Chambari (carne bovina com osso, teor de gordura médio e aceitável, sem impurezas, cor brilhante e aspecto não amolecido ou pegajoso. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	300		
55	Salsicha tipo hot -dog. Embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	Kg	800		
56	Bebida láctea sabor morango, embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 180 ml do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Und	1100		
57	Pão massa fina 40 g.	Und	14000		
58	Pão francês (Pão francês com aproximadamente 50g que devesse ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais).	UNID.	16000		
59	Pão integral (Pão fatiado tipo fôrma. Pacotes de 500g. Devesse ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar a data de entrega.	PCT DE 500G	800		
60	Polpa de fruta sabor cajá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	600		
61	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	1100		
62	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	1100		
63	Polpa de fruta sabor tamarindo. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	600		
64	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	800		
65	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125 g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	Kg	1500		
66	Melancia, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou	Kg	15500		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	corpos estranhos.				
67	Laranja 100 g, integra e firme com grau de maturação adequada, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	5125		
68	Ovo de galinha, tamanho médio (igual ou superior), branco.Registro do SIF.Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Josedith, equivalentes ou de melhor qualidade.	Cartela	600		
69	Beterraba, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	520		
70	Tomate, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	920		
71	Carne bovina 1°maciça.	Kg	900		
72	Chocolate em barra de 1 Kg, meio amargo.	Kg	104		
73	Coco ralado desidratado de 1 Kg.	Kg	60		
74	Amido de milho (Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso. Embalagem de 0,5kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses.)	Kg	200		
75	Mistura para Mingau Sabor Tradicional (amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, minerais Ca, Fe e P, aromatizante e corante urucum. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	500		
76	Azeitona sem caroço (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega. Com data de fabricação)	Kg	80		
77	Milho verde (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega).	Kg	400		
78	Farinha de Trigo com fermento (Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico.Em balagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.)	Kg	500		
79	Aveia em flocos finos (Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. 1 kg Embalagem plástica de máximo 0,2kg. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	1000		
80	Azeite de oliva tipo extra-virgem (envasado em recipiente escuro, de vidro, com acidez máxima < ou = 0,50%).	Garrafa	900		
81	Adoçante sem aspartame (embalagem de 60ml. adoçante dietético natural, sem adição de açúcar (diet) e totalmente saudável, elaborado a partir das folhas de Stevia.Não conter qualquer componente artificial como Sucralose, Sacarina, Ciclamato, Aspartame entre outros.)	Unid.	120		
82	Vinagre (Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano)	und	300		
83	Chá Diversos sabores (embalagem 15 gramas. maçã, camomila, erva doce, gengibre, morango). Em sachês. Caixa de 15 unidades. Validade de 1 ano.	cx	100		
84	Suco em garrafa concentrado uva (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não	Garrafa	250		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	contém gluten).				
85	Suco em garrafa concentrado caju (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).	Garrafa	250		
86	Linhaça em pó (farinha de linhaça) (Tipo 01.Embalagem primária: Pacote com 150 kg. Validade mínima: 4 meses.)	Pct	20		
87	Creme de leite (Embalagem primária: peso 200g.	Kg	85		
88	Leite condensado (Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem primária: peso de 395g. Não contém glúten. Validade mínima 6 meses após a data de entrega).	Kg	40		
89	Cereal multicereais infantil (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.	Kg	350		
90	Fermento químico (Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.)	Kg	20		
91	mistura para bolo (diversos sabor milho, com 450 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante estereato de propileno glicol, fermentos químicos e aromatizantes. Contém glúten embalagem sem rasuras ou aberturas. Data de fabricação e validade).	Kg	60		
92	Bolo pronto (bolo pronto, sabor chocolate, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	200		
93	Bolo pronto (bolo pronto, sabor milho, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	200		
94	Bolo pronto (bolo pronto, sabor tapioca, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	200		
95	Leite de coco (envasado em vidros transparentes, de cor caracterísca, com peso líquido de 200ml).	Kg	30		
96	Canela em pó (Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente).	Pct	400		
97	Queijo (Mussarela ou prato. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.)	Kg	80		
98	Mel (alimento à base de glicose, embalagem de 350g)	Embalagem com 350g	20		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



99	Doce de banana concentrado (pote de doce separado em tabletes individuais de 30g, de 1.050kg com 50 unidades)	Potes de 1,05kg	25		
100	Pimentão (fresco e íntegros, tamanho médio, sem rasuras ou ferimentos)	Kg	120		
101	Batata doce (Tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, íntegras)	Kg	200		
102	Pepino (fresco, sem cor amarelada ou murchamentos, sem ferimentos, íntegros)	Kg	300		
103	Cheiro-verde (coentro e Cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 130g.	Maço	1000		
104	Limão (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.)	Kg	40		
105	Abobrinha verde (Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.)	Kg	300		
106	Mamão (Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	600		
107	Goiaba (Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	200		
108	Abacate (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	400		
109	Abacaxi (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	600		
110	Melão (Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.)	Kg	600		
111	Maçã (Tipo Gala ou Fuji. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.)	Kg	3000		
112	Couve manteiga (Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.)	Maço	1000		
113	Repolho (Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.)	Kg	300		
114	Alface (Lisa ou crespa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.)	maço	800		
115	Cuxá ((Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.)	MAÇO	160		
116	Chuchu (Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras, íntegros)	Kg	100		
117	Mandioca(fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.)	Kg	280		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



118	Fígado bovino (Cortes: em iscas ou cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	300		
119	Linguiça calabresa(Produto a base de carne suína. Processo de defumação natural e temperos marcantes. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plástico resistente. Na embalagem deve conter data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 60 dias após a entrega.)	Kg	100		
120	Água mineral (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em embalagem de POLICARBONATO, liso, transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - NPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	caixa - 42 unid	400		

COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. MÉDIA	V. TOTAL
19	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Pacote de 200 g, fardo de 10 kg.	Kg	2025		
67	Laranja 100 g, inteira e firme com grau de maturação adequada, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	15375		

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. MÉDIA	V. TOTAL
1	Arroz polido, classe longo fino tipo 1, embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto, fardo com 30 kg.	Kg	11000	5,37	59.070,00
2	Açúcar cristal branco, em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	2300	5,19	11.937,00
3	Açúcar refinado (Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega).	Kg	150	6,63	994,50
4	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em saco plástico transparente de 100g, fardo de 1 kg.	Kg	150	7,71	1.156,50
5	Feijão cariquinho - grupo : anão, classe: cores, tipo 1, variedade: cariquinho. Em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	2700	10,70	28.890,00
6	Feijão preto tipo 1 (Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega)	Kg	800	12,45	9.960,00
7	Fava (Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo.	Kg	400	17,01	6.804,00
8	Biscoito rosquinha, embalagem dupla de 400 g e caixa com 8 kg.	Kg	1660	13,26	22.011,60
9	Biscoito doce (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)	Kg	160	12,30	1.968,00
10	Biscoito doce chocolate (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	160	16,32	2.611,20
11	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa plástica, tipo PET contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	Garrafa	2100	11,62	24.402,00
12	Sardinha de óleo, lata de 125 g.	UND	1600	4,69	7.504,00
13	Sardinha em lata molho tomate (Pescado, eviscerado, lavado, pré- cozido. Adicionado de molho de tomate comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Latas de 125 gramas. Validade de no mínimo 24 meses.	UND	1600	4,69	7.504,00
14	Macarrão, tipo espaguete, com ovos em saco plástico	Kg	2100	5,34	11.214,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	transparente contendo 500g, fardo de 5 kg.				
15	Macarrão tipo espaguete sem ovos (Sem ovos, tipo espaguete - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	800	6,07	4.856,00
16	Macarrão tipo rigatone sem ovos (Sem ovos, tipo rigatone - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	800	12,34	9.872,00
17	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg e caixa de 10 kg. Marcas de referência: Italc, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1700	13,63	23.171,00
18	Sal refinado, iodado, para tempero, em saco plástico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	350	0,72	252,00
19	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Pacote de 200 g, fardo de 10 kg.	Kg	2700	37,15	100.305,00
20	Leite sem lactose (sem sujidades, Embalagem primária plástica contendo 380g, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega).	Kg	400	61,97	24.788,00
21	Leite desnatado (Leite em pó desnatado de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. 200g Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 0,2 kg. Validade: mínimo 01 ano.)	Kg	200	21,37	4.274,00
22	Flocos de milho, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	Kg	2200	4,83	10.626,00
23	Farinha de mandioca.	Kg	900	4,78	4.302,00
24	Flocos de arroz, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	Kg	800	7,01	5.608,00
25	Margarina, pote de 500 g e caixa com 20 unidades.	Kg	880	14,53	12.786,40
26	Proteína texturizada de soja escura, pacote de 400 g.	Kg	300	21,08	6.324,00
27	Biscoito tipo cream cracker, pacote de 400 g e caixa com 20 unidades.	Kg	2300	11,90	27.370,00
28	Extrato de tomate, embalagem de 350 g.	Kg	1900	6,96	13.224,00
29	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	Und.	800	3,05	2.440,00
30	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	Und.	800	3,05	2.440,00
31	Condimento de tempero, constituído de pimenta do reino, alho, sal, cominho e outros. Pote de 1 kg em embalagem plástica.	Kg	280	5,27	1.475,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



32	Tempero completo alho e sal (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	Kg	80	5,27	421,60
33	Caldo de carne. Caixa com tabletes de 60 g.	Kg	100	17,34	1.734,00
34	Café, embalagem de 500 g, fardo com 10 unidades.	Kg	1200	10,83	12.996,00
35	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g.	Kg	480	4,64	2.227,20
36	Mingau de aveia com coco formulado, embalado em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nutribom, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	250	19,58	4.895,00
37	Mingau de farinha láctea formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nestle, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	240	19,58	4.699,20
38	Farinha de cereais (farinha de cereais para mingau com aveia, leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Contém Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Com data de fabricação. embalagem 210g. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	140	26,87	3.761,80
39	Cereal vitaminado flocos de 3 cereais (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém Glúten. Contém traços de leite e soja. Com data de fabricação. Embalagem 400g. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	210	22,40	4.704,00
40	Risoto formulado, embalados em saco metalizado laminado.	Kg	230	22,70	5.221,00
41	Fécula de mandioca.	Kg	550	5,47	3.008,50
42	Abóbora, fresca, inteira e firme.	Kg	950	4,68	4.446,00
43	Cebola branca, tamanho médio, fresca, inteira e firme.	Kg	1000	4,64	4.640,00
44	Maça nacional vermelha, fresca, inteira e firme, tamanho médio com grau de maturação adequado.	Kg	2800	6,95	19.460,00
45	Batata inglesa, fresca, inteira e firme.	Kg	1300	5,50	7.150,00
46	Cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	900	5,51	4.959,00
47	Alho in natura, embalagem de 200 g.	Kg	300	27,92	8.376,00
48	Carne moída fresca bovina - músculo. Composição:Maximo permitido de água 3%, e de gordura 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial.	Kg	1200	44,96	53.952,00
49	Frango, congelado ou resfriado (não temperado).Embalagens em saco de polietileno atóxico transparente.Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	3200	13,28	42.496,00
50	Peito de frango (Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro	Kg	800	20,18	16.144,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)				
51	Peixe fresco Resfriado (0° a 7°C), limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso cor: própria da espécie, sem manchas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.	Kg	200	25,63	5.126,00
52	Costela de boi fresca. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1000	38,03	38.030,00
53	Bisteca bovina (Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.)	Kg	400	45,01	18.004,00
54	Chambari (carne bovina com osso, teor de gordura médio e aceitável, sem impurezas, cor brilhante e aspecto não amolecido ou pegajoso. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	300	34,02	10.206,00
55	Salsicha tipo hot -dog. Embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	Kg	800	12,40	9.920,00
56	Bebida láctea sabor morango, embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 180 ml do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Und	1100	1,56	1.716,00
57	Pão massa fina 40 g.	Und	14000	0,70	9.800,00
58	Pão francês (Pão francês com aproximadamente 50g que devera ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais).	UNID.	16000	0,70	11.200,00
59	Pão integral (Pão fatiado tipo fôrma. Pacotes de 500g. Devera ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar a data de entrega.	PCT DE 500G	800	17,00	13.600,00
60	Polpa de fruta sabor cajá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	600	7,84	4.704,00
61	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	1100	7,84	8.624,00
62	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo	Kg	1100	7,84	8.624,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	com a legislação.				
63	Polpa de fruta sabor tamarindo. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	600	7,84	4.704,00
64	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	800	7,84	6.272,00
65	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125 g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	Kg	1500	9,31	13.965,00
66	Melancia, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	15500	2,05	31.775,00
67	Laranja 100 g, integral e firme com grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	20500	4,73	96.965,00
68	Ovo de galinha, tamanho médio (igual ou superior), branco.Registro do SIF.Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Josedith, equivalentes ou de melhor qualidade.	Cartela	600	27,98	16.788,00
69	Beterraba, fresca, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	520	5,51	2.865,20
70	Tomate, fresco, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	920	7,06	6.495,20
71	Carne bovina 1ªmaciça.	Kg	900	47,97	43.173,00
72	Chocolate em barra de 1 Kg, meio amargo.	Kg	104	60,75	6.318,00
73	Coco ralado desidratado de 1 Kg.	Kg	60	32,36	1.941,60
74	Amido de milho (Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso. Embalagem de 0,5kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses.)	Kg	200	15,16	3.032,00
75	Mistura para Mingau Sabor Tradicional (amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, minerais Ca, Fe e P, aromatizante e corante urucum. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	500	18,08	9.040,00
76	Azeitona sem caroço (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega. Com data de fabricação)	Kg	80	25,34	2.027,20
77	Milho verde (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega).	Kg	400	18,43	7.372,00
78	Farinha de Trigo com fermento (Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico.Em balagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.)	Kg	500	6,10	3.050,00
79	Aveia em flocos finos (Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. 1 kg Embalagem plástica de máximo 0,2kg. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	1000	13,73	13.730,00
80	Azeite de oliva tipo extra-virgem (envasado em recipiente escuro, de vidro, com acidez máxima < ou = 0,50%).	Garrafa	900	25,64	23.076,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



81	Adoçante sem aspartame (embalagem de 60ml. adoçante dietético natural, sem adição de açúcar (diet) e totalmente saudável, elaborado a partir das folhas de Stevia. Não conter qualquer componente artificial como Sucralose, Sacarina, Ciclamato, Aspartame entre outros.)	Unid.	120	16,26	1.951,20
82	Vinagre (Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano)	und	300	2,18	654,00
83	Chá Diversos sabores (embalagem 15 gramas. maçã, camomila, erva doce, gengibre, morango). Em sachês. Caixa de 15 unidades. Validade de 1 ano.	cx	100	3,79	379,00
84	Suco em garrafa concentrado uva (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).	Garrafa	250	4,54	1.135,00
85	Suco em garrafa concentrado caju (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabisulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).	Garrafa	250	2,41	602,50
86	Linhaça em pó (farinha de linhaça) (Tipo 01. Embalagem primária: Pacote com 150 kg. Validade mínima: 4 meses.)	Pct	20	7,29	145,80
87	Creme de leite (Embalagem primária: peso 200g.	Kg	85	18,67	1.586,95
88	Leite condensado (Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem primária: peso de 395g. Não contém glúten. Validade mínima 6 meses após a data de entrega).	Kg	40	18,04	721,60
89	Cereal multigrãos infantil (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.	Kg	350	22,19	7.766,50
90	Fermento químico (Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.)	Kg	20	34,23	684,60
91	mistura para bolo (diversos sabor milho, com 450 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante estereato de propileno glicol, fermentos químicos e aromatizantes. Contém glúten embalagem sem rasuras ou aberturas. Data de fabricação e validade).	Kg	60	11,42	685,20
92	Bolo pronto (bolo pronto, sabor chocolate, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	200	38,76	7.752,00
93	Bolo pronto (bolo pronto, sabor milho, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade)	unidades	200	38,76	7.752,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	(trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.				
94	Bolo pronto (bolo pronto, sabor tapioca, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	200	38,76	7.752,00
95	Leite de coco (envasado em vidros transparentes, de cor caracterísca, com peso líquido de 200ml).	Kg	30	18,34	550,20
96	Canela em pó (Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente).	Pct	400	1,30	520,00
97	Queijo (Mussarela ou prato. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.)	Kg	80	38,75	3.100,00
98	Mel (alimento à base de glicose, embalagem de 350g)	Embalagem com 350g	20	32,86	657,20
99	Doce de banana concentrado (pote de doce separado em tabletes individuais de 30g, de 1.050kg com 50 unidades)	Potes de 1,05kg	25	29,83	745,75
100	Pimentão (fresco e íntegros, tamanho médio, sem rasuras ou ferimentos)	Kg	120	7,05	846,00
101	Batata doce (Tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, íntegras)	Kg	200	5,40	1.080,00
102	Pepino (fresco, sem cor amarelada ou murchamentos, sem ferimentos, íntegros)	Kg	300	5,45	1.635,00
103	Cheiro-verde (coentro e Cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 130g.	Maço	1000	2,39	2.390,00
104	Limão (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.)	Kg	40	3,95	158,00
105	Abobrinha verde (Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.)	Kg	300	3,96	1.188,00
106	Mamão (Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	600	3,90	2.340,00
107	Goiaba (Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	200	4,68	936,00
108	Abacate (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	400	9,31	3.724,00
109	Abacaxi (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	600	3,95	2.370,00
110	Melão (Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.)	Kg	600	5,40	3.240,00
111	Maçã (Tipo Gala ou Fuji. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.)	Kg	3000	7,05	21.150,00
112	Couve manteiga (Folhas firmes e verdes. Sem sinais	Maço	1000	3,96	3.960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	de amarelamento. Folha tamanho médio.)				
113	Repolho (Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.)	Kg	300	7,01	2.103,00
114	Alface (Lisa ou crespa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.)	maço	800	3,95	3.160,00
115	Cuxá ((Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.)	MAÇO	160	3,96	633,60
116	Chuchu (Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras, íntegros)	Kg	100	4,67	467,00
117	Mandioca(fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.)	Kg	280	4,73	1.324,40
118	Fígado bovino (Cortes: em iscas ou cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	300	27,90	8.370,00
119	Linguiça calabresa(Produto a base de carne suína. Processo de defumação natural e temperos marcantes. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plástico resistente. Na embalagem deve conter data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 60 dias após a entrega.)	Kg	100	33,87	3.387,00
120	Água mineral (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em embalagem de POLICARBONATO, liso, transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - NPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	caixa - 42 unid	400	64,54	25.816,00
TOTAL					1.222.994,80

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c)** Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 – A Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Sítio Novo (MA), 10 de Setembro de 2021

MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**A
PREGOEIRA MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

CONTRATO Nº ____ / ____

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Senhora, **MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 000030218093-1 SESP-MA e do CPF nº 798.529.633-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 015/2021 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 015/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2021 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sítio Novo - MA neste ato representada por sua **Presidente/Pregoeira**, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeado por meio da Portaria nº 010, de 04 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 108/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2021 - CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	PRODUTOS	UND	QTD. POR ORGÃO PART.	QTD. POR ORGÃO NÃO PART.
1	Arroz polido, classe longo fino tipo 1, embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto, fardo com 30 kg.	Kg	11000	55000
2	Açúcar cristal branco, em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	2300	11500
3	Açúcar refinado (Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega).	Kg	150	750
4	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em saco plástico transparente de 100g, fardo de 1 kg.	Kg	150	750
5	Feijão cariquinho - grupo : anão, classe: cores, tipo 1, variedade: cariquinho. Em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	2700	13500
6	Feijão preto tipo 1 (Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega)	Kg	800	4000
7	Fava (Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo.	Kg	400	2000
8	Biscoito rosquinha, embalagem dupla de 400 g e caixa com 8 kg.	Kg	1660	8300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9	Biscoito doce (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)	Kg	160	800
10	Biscoito doce chocolate (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	160	800
11	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa plástica, tipo PET contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	Garrafa	2100	10500
12	Sardinha de óleo, lata de 125 g.	UND	1600	8000
13	Sardinha em lata molho tomate (Pescado, eviscerado, lavado, pré- cozido. Adicionado de molho de tomate comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Latas de 125 gramas. Validade de no mínimo 24 meses.	UND	1600	8000
14	Macarrão, tipo espaguete, com ovos em saco plástico transparente contendo 500g, fardo de 5 kg.	Kg	2100	10500
15	Macarrão tipo espaguete sem ovos (Sem ovos, tipo espaguete - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	800	4000
16	Macarrão tipo rigatone sem ovos (Sem ovos, tipo rigatone - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	800	4000
17	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg e caixa de 10 kg. Marcas de referência: Italc, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1700	8500
18	Sal refinado, iodado, para tempero, em saco plástico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg.	Kg	350	1750
19	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Pacote de 200 g, fardo de 10 kg.	Kg	2700	13500
20	Leite sem lactose (sem sujidades, Embalagem primária plástica contendo 380g, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega).	Kg	400	2000
21	Leite desnatado (Leite em pó desnatado de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. 200g Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 0,2 kg. Validade: mínimo 01 ano.)	Kg	200	1000
22	Flocos de milho, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	Kg	2200	11000
23	Farinha de mandioca.	Kg	900	4500
24	Flocos de arroz, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	Kg	800	4000
25	Margarina, pote de 500 g e caixa com 20 unidades.	Kg	880	4400
26	Proteína texturizada de soja escura, pacote de 400 g.	Kg	300	1500
27	Biscoito tipo cream cracker, pacote de 400 g e caixa com 20	Kg	2300	11500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	unidades.			
28	Extrato de tomate, embalagem de 350 g.	Kg	1900	9500
29	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	Und.	800	4000
30	Preparo liquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	Und.	800	4000
31	Condimento de tempero, constituído de pimenta do reino, alho, sal, cominho e outros. Pote de 1 kg em embalagem plástica.	Kg	280	1400
32	Tempero completo alho e sal (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	Kg	80	400
33	Caldo de carne. Caixa com tablets de 60 g.	Kg	100	500
34	Café, embalagem de 500 g, fardo com 10 unidades.	Kg	1200	6000
35	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g.	Kg	480	2400
36	Mingau de aveia com coco formulado, embalado em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nutribom, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	250	1250
37	Mingau de farinha láctea formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nestle, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	240	1200
38	Farinha de cereais (farinha de cereais para mingau com aveia, leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Contém Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Com data de fabricação. embalagem 210g. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	140	700
39	Cereal vitaminado flocos de 3 cereais (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contém Glúten. Contém traços de leite e soja. Com data de fabricação. Embalagem 400g. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	210	1050
40	Risoto formulado, embalados em saco metalizado laminado.	Kg	230	1150
41	Fécula de mandioca.	Kg	550	2750
42	Abóbora, fresca, inteira e firme.	Kg	950	4750
43	Cebola branca, tamanho médio, fresca, inteira e firme.	Kg	1000	5000
44	Maça nacional vermelha, fresca, inteira e firme, tamanho médio com grau de maturação adequado.	Kg	2800	14000
45	Batata inglesa, fresca, inteira e firme.	Kg	1300	6500
46	Cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	900	4500
47	Alho in natura, embalagem de 200 g.	Kg	300	1500
48	Carne moída fresca bovina - músculo.Composição:Maximo permitido de água 3%, e de gordura 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos,cartilagens, gordura parcial.	Kg	1200	6000
49	Frango, congelado ou resfriado (não temperado).Embalagens em saco de polietileno atóxico transparente.Rotulagem de	Kg	3200	16000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	acordo com a legislação vigente.			
50	Peito de frango (Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	800	4000
51	Peixe fresco Resfriado (0° a 7°C), limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso cor: própria da espécie, sem manchas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.	Kg	200	1000
52	Costela de boi fresca. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	Kg	1000	5000
53	Bisteca bovina (Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.)	Kg	400	2000
54	Chambari (carne bovina com osso, teor de gordura médio e aceitável, sem impurezas, cor brilhante e aspecto não amolecido ou pegajoso. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	300	1500
55	Salsicha tipo hot -dog. Embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	Kg	800	4000
56	Bebida láctea sabor morango, embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 180 ml do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Und	1100	5500
57	Pão massa fina 40 g.	Und	14000	70000
58	Pão francês (Pão francês com aproximadamente 50g que devera ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais).	UNID.	16000	80000
59	Pão integral (Pão fatiado tipo fôrma. Pacotes de 500g. Devera ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar a data de entrega.	PCT DE 500G	800	4000
60	Polpa de fruta sabor cajá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	600	3000
61	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	1100	5500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



62	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	1100	5500
63	Polpa de fruta sabor tamarindo. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	600	3000
64	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	800	4000
65	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125 g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	Kg	1500	7500
66	Melancia, integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	15500	77500
67	Laranja 100 g, integra e firme com grau de maturação adequada, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	Kg	20500	102500
68	Ovo de galinha, tamanho médio (igual ou superior), branco.Registro do SIF.Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Josedith, equivalentes ou de melhor qualidade.	Cartela	600	3000
69	Beterraba, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	520	2600
70	Tomate, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	Kg	920	4600
71	Carne bovina 1ª maciça.	Kg	900	4500
72	Chocolate em barra de 1 Kg, meio amargo.	Kg	104	520
73	Coco ralado desidratado de 1 Kg.	Kg	60	300
74	Amido de milho (Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso. Embalagem de 0,5kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses.)	Kg	200	1000
75	Mistura para Mingau Sabor Tradicional (amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, minerais Ca, Fe e P, aromatizante e corante urucum. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	500	2500
76	Azeitona sem caroço (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega. Com data de fabricação)	Kg	80	400
77	Milho verde (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega).	Kg	400	2000
78	Farinha de Trigo com fermento (Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico.Em balagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.)	Kg	500	2500
79	Aveia em flocos finos (Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. 1 kg Embalagem plástica de máximo 0,2kg. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	Kg	1000	5000
80	Azeite de oliva tipo extra-virgem (envasado em recipiente escuro, de vidro, com acidez máxima < ou = 0,50%).	Garrafa	900	4500
81	Adoçante sem aspartame (embalagem de 60ml. adoçante dietético natural, sem adição de açúcar (diet) e totalmente saudável, elaborado a partir das folhas de Stevia.Não conter qualquer componente artificial como Sucralose, Sacarina,	Unid.	120	600

	Ciclamato, Aspartame entre outros.)			
82	Vinagre (Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano)	und	300	1500
83	Chá Diversos sabores (embalagem 15 gramas. maçã, camomila, erva doce, gengibre, morango). Em sachês. Caixa de 15 unidades. Validade de 1 ano.	cx	100	500
84	Suco em garrafa concentrado uva (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).	Garrafa	250	1250
85	Suco em garrafa concentrado caju (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).	Garrafa	250	1250
86	Linhaça em pó (farinha de linhaça) (Tipo 01.Embalagem primária: Pacote com 150 kg. Validade mínima: 4 meses.)	Pct	20	100
87	Creme de leite (Embalagem primária: peso 200g.	Kg	85	425
88	Leite condensado (Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem primária: peso de 395g. Não contém glúten. Validade mínima 6 meses após a data de entrega).	Kg	40	200
89	Cereal multicereais infantil (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.	Kg	350	1750
90	Fermento químico (Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.)	Kg	20	100
91	mistura para bolo (diversos sabor milho, com 450 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante estereato de propileno glicol, fermentos químicos e aromatizantes. Contém glúten embalagem sem rasuras ou aberturas. Data de fabricação e validade).	Kg	60	300
92	Bolo pronto (bolo pronto, sabor chocolate, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	200	1000
93	Bolo pronto (bolo pronto, sabor milho, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	200	1000
94	Bolo pronto (bolo pronto, sabor tapioca, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	unidades	200	1000
95	Leite de coco (envasado em vidros transparentes, de cor caracterísca, com peso líquido de 200ml).	Kg	30	150
96	Canela em pó (Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente).	Pct	400	2000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



97	Queijo (Mussarela ou prato. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.)	Kg	80	400
98	Mel (alimento à base de glicose, embalagem de 350g)	Embalagem com 350g	20	100
99	Doce de banana concentrado (pote de doce separado em tabletes individuais de 30g, de 1.050kg com 50 unidades)	Potes de 1,05kg	25	125
100	Pimentão (fresco e íntegros, tamanho médio, sem rasuras ou ferimentos)	Kg	120	600
101	Batata doce (Tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, íntegras)	Kg	200	1000
102	Pepino (fresco, sem cor amarelada ou murchamentos, sem ferimentos, íntegros)	Kg	300	1500
103	Cheiro-verde (coentro e Cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 130g.	Maço	1000	5000
104	Limão (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.)	Kg	40	200
105	Abobrinha verde (Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.)	Kg	300	1500
106	Mamão (Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	600	3000
107	Goiaba (Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	200	1000
108	Abacate (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	400	2000
109	Abacaxi (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	Kg	600	3000
110	Melão (Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.)	Kg	600	3000
111	Maçã (Tipo Gala ou Fuji. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.)	Kg	3000	15000
112	Couve manteiga (Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.)	Maço	1000	5000
113	Repolho (Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.)	Kg	300	1500
114	Alface (Lisa ou crespa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.)	maço	800	4000
115	Cuxá ((Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.)	MAÇO	160	800
116	Chuchu (Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras, íntegros)	Kg	100	500
117	Mandioca(fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.)	Kg	280	1400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



118	Fígado bovino (Cortes: em iscas ou cubos. Resfriada (0° a 7°C), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	Kg	300	1500
119	Linguiça calabresa(Produto a base de carne suína. Processo de defumação natural e temperos marcantes. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plástico resistente. Na embalagem deve conter data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 60 dias após a entrega.)	Kg	100	500
120	Água mineral (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em embalagem de POLICARBONATO, liso, transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - NPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	caixa - 42 unid	400	2000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF:
	CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	PRODUTOS	SEMUS	SEDES
1	Arroz polido, classe longo fino tipo 1, embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto, fardo com 30 kg.	6000	5000
2	Açúcar cristal branco, em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	300	2000
3	Açúcar refinado (Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 2kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega).	150	
4	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal, em saco plástico transparente de 100g, fardo de 1 kg.	50	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5	Feijão carioquinha - grupo : anão, classe: cores, tipo 1, variedade: carioquinha.Em saco plástico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg.	1500	1200
6	Feijão preto tipo 1 (Preto. Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega)	800	
7	Fava (Tipo 1, grupo anão. Sem caruncho e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Em embalagem plástica de 1Kg O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo.	400	
8	Biscoito rosquinha, embalagem dupla de 400 g e caixa com 8 kg.	160	1500
9	Biscoito doce (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.)	160	
10	Biscoito doce chocolate (Tipo Maria. sem adição de metabissulfito de sódio. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Corante natural de caramelo Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	160	
11	Óleo de soja refinado, embalado em garrafa plástica, tipo PET contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	600	1500
12	Sardinha de óleo, lata de 125 g.	800	800
13	Sardinha em lata molho tomate (Pescado, eviscerado, lavado, pré- cozido. Adicionado de molho de tomate comestível. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Latas de 125 gramas. Validade de no mínimo 24 meses.	800	800
14	Macarrão, tipo espaguete, com ovos em saco plástico transparente contendo 500g, fardo de 5 kg.	600	1500
15	Macarrão tipo espaguete sem ovos (Sem ovos, tipo espagueti - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	600	200
16	Macarrão tipo rigatone sem ovos (Sem ovos, tipo rigatone - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	600	200
17	Achocolatado em pó, pacote de 1 kg e caixa de 10 kg. Marcas de referência: Italc, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	1200
18	Sal refinado, iodado, para tempero, em saco plástico transparente contendo 1 kg, fardo de 30 kg.	200	150
19	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas. Pacote de 200 g, fardo de 10 kg.	1200	1500
20	Leite sem lactose (sem sujidades, Embalagem primária plástica contendo 380g, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de	200	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	entrega).		
21	Leite desnatado (Leite em pó desnatado de vaca, integral e instantâneo, com lecitina de soja. Vitaminado. 200g Registro no ministério da agricultura: SIF/DIPOA. Diluição mínima 1:7 sem alterar as características sensoriais do produto. Quantidade mínima de proteína em 100g: 26g. Embalagem primária: Sacos de alumínio gaseificado contendo 0,2 kg. Validade: mínimo 01 ano.)	200	
22	Flocos de milho, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	200	2000
23	Farinha de mandioca.	200	700
24	Flocos de arroz, em saco plástico contendo 500 g, fardo de 10 kg.	200	600
25	Margarina, pote de 500 g e caixa com 20 unidades.	80	800
26	Proteína texturizada de soja escura, pacote de 400 g.	100	200
27	Biscoito tipo cream cracker, pacote de 400 g e caixa com 20 unidades.	300	2000
28	Extrato de tomate, embalagem de 350 g.	1000	900
29	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor acerola. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	200	600
30	Preparo líquido para refresco de fruta com 30% de polpa de fruta com concentração para 6 ou 8 partes de água adoçada, preparado por meio de processo tecnológico adequado não fermentado, de cor, aroma característica da fruta sabor goiaba. Garrafa de plástico ou vidro de 500 ml com fardos de 6 unidades.	200	600
31	Condimento de tempero, constituído de pimenta do reino, alho, sal, cominho e outros. Pote de 1 kg em embalagem plástica.	80	200
32	Tempero completo alho e sal (O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente de 0,3kg. Validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega.	80	
33	Caldo de carne. Caixa com tabletes de 60 g.	50	50
34	Café, embalagem de 500 g, fardo com 10 unidades.	600	600
35	Milho de canjica amarelo, pacote de 500g.	80	400
36	Mingau de aveia com coco formulado, embalado em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nutribom, equivalentes ou de melhor qualidade.	50	200
37	Mingau de farinha láctea formulado, embalados em saco metalizado laminado. Marcas de referência: Nestle, equivalentes ou de melhor qualidade.	40	200
38	Farinha de cereais (farinha de cereais para mingau com aveia, leite e fonte de 11 vitaminas e ferro. Contém Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Com data de fabricação. embalagem 210g. Validade de mínimo 6 meses.)	70	70
39	Cereal vitaminado flocos de 3 cereais (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e	130	80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	vitaminas. Contém Glúten. Contém traços de leite e soja. Com data de fabricação. Embalagem 400g. Validade de mínimo 6 meses.)		
40	Risoto formulado, embalados em saco metalizado laminado.	30	200
41	Fécula de mandioca.	50	500
42	Abóbora, fresca, inteira e firme.	600	350
43	Cebola branca, tamanho médio, fresca, inteira e firme.	400	600
44	Maça nacional vermelha, fresca, inteira e firme, tamanho médio com grau de maturação adequado.	1000	1800
45	Batata inglesa, fresca, inteira e firme.	800	500
46	Cenoura, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	500	400
47	Alho in natura, embalagem de 200 g.	120	180
48	Carne moída fresca bovina - músculo. Composição: Máximo permitido de água 3%, e de gordura 15%, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial.	200	1000
49	Frango, congelado ou resfriado (não temperado). Embalagens em saco de polietileno atóxico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1200	2000
50	Peito de frango (Resfriada (0° a 7°C). Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 5kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	400	400
51	Peixe fresco Resfriado (0° a 7°C), limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso cor: própria da espécie, sem manchas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.	200	
52	Costela de boi fresca. Marcas de referência: Fribal, equivalentes ou de melhor qualidade.	500	500
53	Bisteca bovina (Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte. Resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.)	400	
54	Chambari (carne bovina com osso, teor de gordura médio e aceitável, sem impurezas, cor brilhante e aspecto não amolecido ou pegajoso. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	300	
55	Salsicha tipo hot -dog. Embalagem em saco plástico transparente contendo 5 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	200	600
56	Bebida láctea sabor morango, embalagem em saco de polietileno atóxico leitoso com 180 ml do produto.	100	1000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	Rotulagem de acordo com a legislação vigente.		
57	Pão massa fina 40 g.	10000	4000
58	Pão francês (Pão francês com aproximadamente 50g que devera ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais).	12000	4000
59	Pão integral (Pão fatiado tipo fôrma. Pacotes de 500g. Devera ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade de 5 dias a contar a data de entrega.	600	200
60	Polpa de fruta sabor cajá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	200	400
61	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	200	900
62	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	200	900
63	Polpa de fruta sabor tamarindo. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	200	400
64	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação.	200	600
65	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125 g), fresca integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpo estranho.	500	1000
66	Melancia, integral e firme com grau de maturação adequado, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	500	15000
67	Laranja 100 g, integral e firme com grau de maturação adequada, isenta de substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	500	20000
68	Ovo de galinha, tamanho médio (igual ou superior), branco.Registro do SIF.Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marcas de referência: Josedith, equivalentes ou de melhor qualidade.	200	400
69	Beterraba, fresca, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	400	120
70	Tomate, fresca, integral e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completo do tamanho.	800	120
71	Carne bovina 1ºmaciça.	700	200
72	Chocolate em barra de 1 Kg, meio amargo.	24	80
73	Coco ralado desidratado de 1 Kg.	20	40
74	Amido de milho (Não podendo estar úmidos, fermentados	100	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	ou rançoso. Embalagem de 0,5kg. Com data de fabricação. Validade: 12 meses.)		
75	Mistura para Mingau Sabor Tradicional (amido de milho, açúcar, vitaminas A e C, minerais Ca, Fe e P, aromatizante e corante urucum. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	250	250
76	Azeitona sem caroço (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega. Com data de fabricação)	80	
77	Milho verde (Grãos verdes, em conserva ao natural, água, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem primária: Latas em folhas de flandres revestidas com verniz sanitário, com peso drenado de 200g. Validade de no mínimo 2 ano após a data de entrega).	200	200
78	Farinha de Trigo com fermento (Tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico.Em balagem primária: Pacote com 1kg. Validade mínima: 4 meses.)	500	
79	Aveia em flocos finos (Aveia em flocos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. 1 kg Embalagem plástica de máximo 0,2kg. Com data de fabricação. Validade de mínimo 6 meses.)	700	300
80	Azeite de oliva tipo extra-virgem (envasado em recipiente escuro, de vidro, com acidez máxima < ou = 0,50%).	800	100
81	Adoçante sem aspartame (embalagem de 60ml. adoçante dietético natural, sem adição de açúcar (diet) e totalmente saudável, elaborado a partir das folhas de Stevia. Não conter qualquer componente artificial como Sucralose, Sacarina, Ciclamato, Aspartame entre outros.)	100	20
82	Vinagre (Vinagre de álcool. Embalagem primária: Frascos plásticos contendo de 750ml. Validade mínima: 1 ano)	150	150
83	Chá Diversos sabores (embalagem 15 gramas. maçã, camomila, erva doce, gengibre, morango). Em sachês. Caixa de 15 unidades. Validade de 1 ano.	100	
84	Suco em garrafa concentrado uva (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).	250	
85	Suco em garrafa concentrado caju (embalagem 500 ml. suco concentrado e integral, água potável e aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio estabilizante goma de gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, não contém gluten).	250	
86	Linhaça em pó (farinha de linhaça) (Tipo 01.Embalagem primária: Pacote com 150 kg. Validade mínima: 4 meses.)	20	
87	Creme de leite (Embalagem primária: peso 200g.	85	
88	Leite condensado (Leite integral, açúcar e lactose. Embalagem primária: peso de 395g. Não contém glúten. Validade mínima 6 meses após a data de entrega).	40	
89	Cereal multicereais infantil (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico,	150	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite.		
90	Fermento químico (Para bolo. Embalagem de 100g. Com data de fabricação e validade de mínimo 6 meses.)	20	
91	mistura para bolo (diversos sabor milho, com 450 gramas. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante estereato de propileno glicol, fermentos químicos e aromatizantes. Contém glúten embalagem sem rasuras ou aberturas. Data de fabricação e validade).	60	
92	Bolo pronto (bolo pronto, sabor chocolate, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	100	100
93	Bolo pronto (bolo pronto, sabor milho, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	100	100
94	Bolo pronto (bolo pronto, sabor tapioca, embalagem plástica, lacrada, sem rasuras, validade mínima de 3 dias, 1 unidade, peso 1kg, data de embalo e validade) (trigo, mesclado, milho, arroz, macaxeira, puba, tapioca.	100	100
95	Leite de coco (envasado em vidros transparentes, de cor característica, com peso líquido de 200ml).	30	
96	Canela em pó (Não deverá conter aromatizante e corante. O odor e coloração e o sabor deverão ser próprios do produto. Não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástico atóxica transparente).	400	
97	Queijo (Mussarela ou prato. Fatiado, com máximo de 25g por fatia, acondicionado em embalagens individual plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.)	80	
98	Mel (alimento à base de glicose, embalagem de 350g)	20	
99	Doce de banana concentrado (pote de doce separado em tabletes individuais de 30g, de 1.050kg com 50 unidades)	25	
100	Pimentão (fresco e íntegros, tamanho médio, sem rasuras ou ferimentos)	120	
101	Batata doce (Tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras ou pontos escuros, íntegras)	200	
102	Pepino (fresco, sem cor amarelada ou murchamentos, sem ferimentos, íntegros)	300	
103	Cheiro-verde (coentro e Cebolinha. Fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 130g.	1000	
104	Limão (grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca lisa, sem machucados e fungos.)	40	
105	Abobrinha verde (Grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.)	300	
106	Mamão (Formosa ou Papaia. Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor	600	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	característica.)		
107	Goiaba (Firmes. Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	200	
108	Abacate (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados ou murchos. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	400	
109	Abacaxi (Com grau de amadurecimento médio. Sem pontos machucados. Sem pontos escuros ou com bolor. Cor característica.)	600	
110	Melão (Melão amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.)	600	
111	Maçã (Tipo Gala ou Fuji. 1ª Classe. Fresca, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, firme, casca lisa, sem machucados.)	1000	2000
112	Couve manteiga (Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.)	1000	
113	Repolho (Verde ou roxo. Tamanho médio. Íntegros, sem pontos escuros ou murchos. Frescos e de cor característica.)	300	
114	Alface (Lisa ou crespa. Folhas firmes, íntegras. Tamanho médio.)	800	
115	Cuxá ((Folhas firmes e verdes. Sem sinais de amarelamento. Folha tamanho médio.)	160	
116	Chuchu (Tamanho médio, firmes, não murchas, sem rachaduras, íntegros)	100	
117	Mandioca(fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.)	280	
118	Fígado bovino (Cortes: em iscas ou cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.)	300	
119	Linguiça calabresa(Produto a base de carne suína. Processo de defumação natural e temperos marcantes. Com condimentos triturados e cozidos. Cor característica. O produto deve ser embalado de fábrica, em plástico resistente. Na embalagem deve conter data de validade e fabricação. Validade de no mínimo 60 dias após a entrega.)	100	
120	Água mineral (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em embalagem de POLICARBONATO, liso, transparente, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - NPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	400	

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº ____/____, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº ____/____.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº ____/____.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sítio Novo (MA), ____ de ____ de 2021.

ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Pregoeira Municipal

Empresa